



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2020.

**Dispõe sobre a lei Criação do Espaço
Século XVIII – Perímetro da Capela de
Nossa Senhora do Rosário (antiga
Capela da Fazenda de Nossa Senhora da
Conceição do Caminho Novo), e dá
outras providências**

O PREFEITO DA CIDADE DE MATIAS BARBOSA, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 11.904, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 e o disposto no art. 215, parágrafo 3º inciso I, II e IV e art. 216, inciso IV e V da Constituição Federal de 1988, e no art. 229, inciso III e IV, art. 230 inciso V, art. 233 inciso I e II da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Espaço Século XVIII – Perímetro tombamento da Capela de Nossa Senhora do Rosário (antiga Capela da Fazenda de Nossa Senhora da Conceição do Caminho Novo).

Art. 2º No Espaço Século XVIII – serão simbolicamente composto de elementos que se remete a formação de Matias Barbosa.

Art. 3º - Serão considerados elementos do Espaço Século XVIII:

I – Capela

II- Placa comemorativa do bicentenário de morte de Tiradentes

III – Tuneis Históricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

IV – Marcos comemorativos dos 300 anos de Doação da Sesmaria: Relógio de Sol e Chafariz ambos Pedra Sabão;

V- Painel de Azulejo – Jornada dos Mártires;

VI – Sino da Capela (adro da capela ainda a ser instalado);

VII – Busto de Tiradentes (na Avenida Cardoso Saraiva ainda ser instalado);

Art. 4º - Ao Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer compete determinar, coordenar e supervisionar as ações que ocorrerá no Espaço Século XVIII.

Art. 5º– Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, sendo regulamentada, no que for necessário, no prazo de 60 dias.

Matias Barbosa, ____ de _____ de 2020.

JOAQUIM OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

MENSAGEM Nº 05/2020

Matias Barbosa (MG), 10 de junho de 2020.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelência o presente Projeto de Lei que prevê a criação do Espaço Século XVIII – Perímetro tombamento da Capela de Nossa Senhora do Rosário (antiga Capela da Fazenda de Nossa Senhora da Conceição do Caminho Novo) de acordo com os dispositivos legais no engendramento de um novo equipamento cultural que visa a valorização da memória, identidade e difusão da formação de Matias Barbosa, permitindo assim um “museu ao céu aberto” como espaço de visitação com objetivo de ensino-aprendizagem dos estudantes e ampliação do conhecimentos por visitantes.

Trata-se de uma lei que estabelecerá um novo equipamento cultural para o município de Matias Barbosa, visando ampliar os espaços públicos de conhecimento no qual visa valorizar e preservar elementos constituintes do passado é substancialmente, dar-lhe condições de difusão a qualquer hora do dia e noite. A criação do Espaço Século XVIII – Perímetro tombamento da Capela de Nossa Senhora do Rosário (antiga Capela da Fazenda de Nossa Senhora da Conceição do Caminho Novo) cria-se novamente um pioneirismo em nosso município de explorar todos os espaços públicos de caráter histórico de formação.

Assim sendo, e considerando a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, na sua plenitude, as suas respectivas competências constitucionais concernentes à formação histórica, proteção e promoção da memória, da lembrança

— Recebemos —



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

e da preservação da identidade local e da cultura matiense, por meio, principalmente, lei de Espaço Século XVIII – Perímetro tombamento da Capela de Nossa Senhora do Rosário (antiga Capela da Fazenda de Nossa Senhora da Conceição do Caminho Novo), pleiteamos a aprovação da presente proposta legislativa.

Na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei, submeto-o à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.


Joaquim Oliveira
PREFEITO

JOAQUIM OLIVEIRA
Prefeito Municipal